

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES E ENEIDA VALERIA DA SILVA AITH - EPP

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, empresa pública municipal constituída pela Lei nº 1.946 de 22 de fevereiro de 1.978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Luiz Carlos Siqueira Franchim, brasileiro, casado, economista, nomeado através do Decreto nº 23.022 de 31 de agosto de 2.017, doravante denominada **URBES** e **ENEIDA VALERIA DA SILVA AITH-EPP**, estabelecida à Rua Barão de Tatuí, nº 659, Jardim Vergueiro - Sorocaba/SP – CEP: 18030-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.962.485/0001-55, Inscrição Estadual nº 669.487.688-118, neste ato representada por Eneida Valeria da Silva Aith, brasileira, proprietária, portadora do RG nº 16.664.472-9 e inscrita no CPF do MF sob o nº 122.743.458-80, residente e domiciliada Alameda Safira, nº 59, - Araçoiaba da Serra/SP, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. Fica o Contrato nº 034/16, celebrado entre as partes em 19 de outubro de 2016, prorrogado por 04 (quatro) meses, a contar de 19 de outubro de 2017, com vencimento previsto para 18 de fevereiro de 2018, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
2. Fica ainda, o referido contrato reduzido em seu valor referente ao item 01 do Anexo II - Planilha Quantitativa e Orçamentária - Estimativa, cujo custo equivale a aproximadamente 3,82% (três vírgula oitenta e dois por cento) de valor unitário deste item, com fundamento no art. 3º da Lei 8666/93.
3. Em virtude da redução acima, ficam retificadas as Cláusulas Terceira - Do Preço e das Condições de Pagamento, em seu item 3.1, Nona – Das disposições Finais, em seu item 9.4 e o Anexo II – Planilha Quantitativa e Orçamentária - Estimativa que passam a vigorar com a seguinte redação:

3.1 A URBES pagará pelo fornecimento do objeto deste contrato o valor total de R\$ 7.584,46 (sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), conforme as quantidades, especificações e valores unitários constantes no Anexo II, além do valor excepcional de R\$ 10,00 (dez reais) unidade de vasilhame do galão, constante no item nº 01, extraviado pela **URBES** durante a execução do objeto.

9.4 Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 7.584,46 (sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

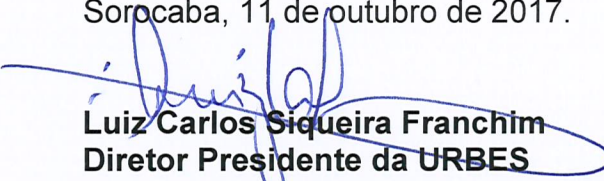
[Handwritten signature]
URBES - JURIDICO
URBES - Transito e Transportes
[Handwritten signature]

Lote	Item	Qtde. Estim / mês	Un.	Especificações dos Materiais	R\$ Un.	R\$ Mensal Estim.	R\$ Total Estim.
01	01	375	GL	Água mineral, natural, potável, sem gás, com lacre de segurança intacto, invólucro de plástico, rótulo contendo todas as informações necessárias para controle de qualidade, validade e data de engarrafamento, acondicionada em garrações de 20L (vinte litros). Validade: 03 meses.	4,78	1.792,55	7.170,22
	02	04	CX	Água mineral, natural sem gás, embalada em copo transparente de 200 até 210 ml, acondicionados em caixa com 48 unidades. Validade: 06 meses.	19,89	79,56	318,24
	03	02	FD	Água mineral com gás embalada em garrafa transparente de 500 até 510 ml, acondicionados em fardo com 12 unidades. Validade: 06 meses.	12,00	24,00	96,00
Total							7.584,46

4. Ficam ratificadas, as demais cláusulas, itens e subitens do referido Contrato.

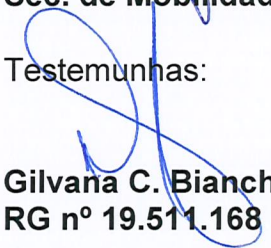
E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

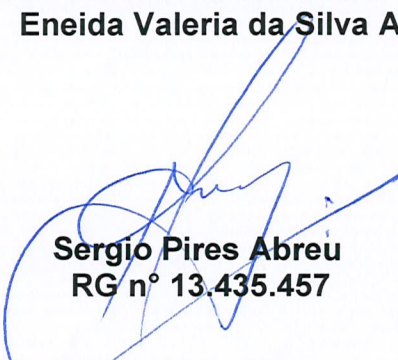
Sorocaba, 11 de outubro de 2017.


Luiz Carlos Siqueira Franchim
Diretor Presidente da URBES
Sec. de Mobilidade e Acessibilidade


Eneida Valeria da Silva Aith - EPP
Eneida Valeria da Silva Aith

Testemunhas:


Gilvana C. Bianchini Cruz
RG nº 19.511.168


Sergio Pires Abreu
RG nº 13.435.457

ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

CONTRATADA: Eneida Valéria da Silva Aith - EPP

CONTRATO N° 034/16

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Água Mineral

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, 11 de outubro de 2017.

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES

Nome e Cargo: Luiz Carlos Siqueira Franchim – Diretor Presidente da URBES

E-mail institucional: transporte@urbes.com.br

E-mail pessoal: franchim@urbes.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA: Eneida Valéria da Silva Aith - EPP

Nome e Cargo: Eneida Valéria da Silva Aith- Proprietária

E-mail pessoal: valeriahaddad@globomail.com

E-mail institucional: aguanovavida@globomail.com

Assinatura: _____



ANEXO 11

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba
- URBES

CONTRATADA: Eneida Valéria da Silva Aith - EPP

CONTRATO N° 034/16

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Água Mineral.

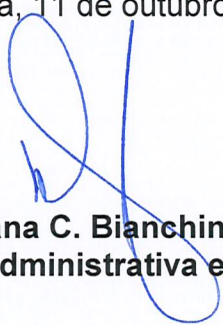
Nome	Luiz Carlos Siqueira Franchim
Cargo	Diretor Presidente
RG nº	4.405871-8
CPF nº	766.244.048-68
Endereço(*)	Rua Coronel Cavalheiros, 170 – EDI/11 – Centro – Sorocaba/SP – CEP: 18035-640
Telefone	(15) 3042-0819
E-mail institucional	transporte@urbes.com.br
E-mail pessoal	lfranchim@urbes.com.br

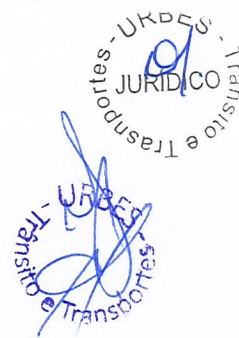
(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Gilvana C. Bianchini Cruz
Cargo	Diretora Administrativa e Financeira
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua: Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, CEP 18030-275 - Sorocaba/SP
Telefone e Fax	(015) 3331-5004 e (015) 3331-5008
E-mail	gbianchini@urbes.com.br

Sorocaba, 11 de outubro de 2017.


Gilvana C. Bianchini Cruz
Diretora Administrativa e Financeira



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES

CNPJ Nº: 50.333.699/0001-80

CONTRATADA: ENEIDA VALÉRIA DA SILVA AITH - EPP

CNPJ Nº: 04.962.485/0001-55

CONTRATO Nº 034/16

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de outubro de 2016.

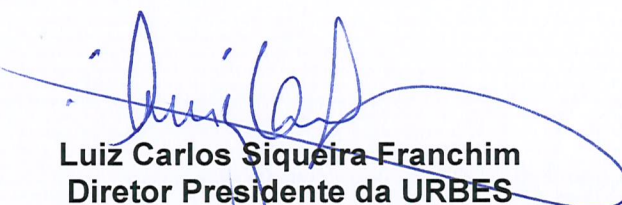
VIGÊNCIA TOTAL DO CONTRATO: DE 19/10/16 a 18/02/18.

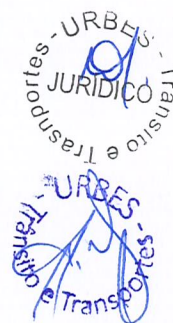
OBJETO: Fornecimento de Água Mineral.

VALOR: R\$ 7.584,46 (sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 11 de outubro de 2017.


Luiz Carlos Siqueira Franchim
Diretor Presidente da URBES
Secr. de Mobilidade e Acessibilidade
lfranchim@urbes.com.br



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001
E-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br